



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO DESPESA DE ELEIÇÃO 52/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Aquisição de fones de ouvido para urna eletrônica, por meio do Sistema de registro de Preços.

2-JUSTIFICATIVA

2.1-O material visa atender às necessidades especiais dos eleitores. A quantidade atual em estoque não suporta a demanda das Eleições 2020, quantidade em reserva técnica atual de 326 unidades novas.

2.2-Utilização em urnas eletrônicas em seções com eleitores deficientes visuais. Considerando o aumento das seções com eleitores com deficiência visual (quantitativo exato só disponível após o fechamento do cadastro eleitoral em maio/2020), bem como a necessidade de substituição dos fones quebrados durante as Eleições 2018, estima-se a necessidade de 5.000 unidades, além dos 326 em estoque atual.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Fone de Ouvido do tipo supra-auriculares (com armação para a cabeça) com as seguintes características:

- a) Almofadas fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento;
- b) As almofadas deverão ser de couro sintético ou produto similar que favoreça a limpeza;
- c) Cor: preto;
- d) Conector: P2 estéreo de 3,5 mm para conexão com a urna eletrônica;
- e) Escala de frequência: 20Hz - 20KHz;
- f) Impedância: 32 ohms ou superior;
- g) Não deve possuir microfone integrado;
- h) Comprimento do cabo: no mínimo, 1 metro.

4 - PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1 – Preço Unitário Máximo Aceitável (maço): R\$ 14,61;

4.2 - Será desclassificada a proposta que, após a etapa de negociação, mantiver seu preço unitário final superior ao máximo aceitável pela Administração.

5-QUANTIDADE

A quantidade de 5.000 (cinco mil) fones de ouvido.

5 - LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Seção de Logística/Recebimento do TRE/SP, localizado na Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199, Santa Cecília, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

6 - PRAZO DE ENTREGA

Máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – O recebimento dos produtos será efetuado provisoriamente pela Assistência de Recebimento do TRE/SP.

7.2 – O aceite e a inspeção técnica dos equipamentos serão efetuados pela Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática, a fim de verificar a conformidade deles com as especificações técnicas dispostas na descrição deste Anexo, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- a) Aferição de marca e modelo;
- b) Condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;
- c) Testes de funcionamento por amostragem (no mínimo 5%) dos equipamentos para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas descritas neste Anexo;
- d) Os equipamentos inspecionados que apresentarem problemas que caracterizem defeitos, por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser trocados, não sendo dado o aceite até que a troca seja efetuada.

7.3 – Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela referida Comissão, que se dará após a devida conferência do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

7.4 – No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva de entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

7.5 – A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega;

8 - FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

8.1 - O fornecimento do produto será efetuado mediante encaminhamento, pela Seção de Compras e Licitações ou Seção de Logística, de Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega, devendo nela constar: especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

8.2 – A detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os materiais solicitados pelo TRE/SP.

8.3 – O produto será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Nota de Empenho ou estar(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

9 - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Mínimo de 12 (doze) meses, contados da data efetiva de entrega do produto.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

10 - INDICAÇÃO DE PESSOAL

Será designado pela CONTRATANTE servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do presente ajuste, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e tudo o que dispõe a presente contratação.

11- AMOSTRA

11.1 – A licitante detentora do menor preço deverá entregar 1 (um) exemplar do material licitado para aprovação da Seção de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo que realizará a análise do objeto a fim de auxiliar e embasar o julgamento do Pregoeiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sessão pública em que o Sr. Pregoeiro a declarou como tal;

11.2 – A amostra deverá ser enviada à ScUE - Seção de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, telefone (11)3130-2300, localizada na Rua Francisca Miquelina, 123, sala 600, 6º andar, Prédio Miquelina – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01316-900, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), dentro de invólucro lacrado, contendo, na parte externa da embalagem, identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P.J., telefone e e-mail), com os seguintes dizeres:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO PREGÃO ELETRÔNICO DESPESA DE
ELEIÇÃO 52/2020
ENVELOPE “AMOSTRA”**

11.3 – Alternativamente, a amostra poderá ser entregue pessoalmente no mesmo endereço e prazo dos subitens 11.1 e 11.2 acima mediante agendamento prévio através do telefone indicado no subitem 11.2 e/ou e-mail scue@tre-sp.ius.br; Informar na declaração que utilizou a mesma redação elaborada pela ScUE no edital de cabos faston

11.4– No caso de a licitante não entregar a amostra no prazo estabelecido, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;

11.5– Para avaliação da amostra, a seção acima referida realizará a aferição de especificações técnicas do material e teste de funcionamento na urna eletrônica.

11.6– Os testes serão realizados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da amostra, sendo facultado à licitante o seu acompanhamento.

11.7– A amostra aprovada ficará em poder deste Tribunal para fins de comprovação de conformidade quando do fornecimento do material e será contabilizada como 1 (uma) unidade entregue, cabendo à CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho, a entrega das demais unidades restantes;

11.8– Após a análise da amostra, a Seção de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo emitirá o laudo de avaliação da amostra, que subsidiará o julgamento da proposta a ser proferido pelo Pregoeiro, apontando-lhe a condição de aprovada ou reprovada.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A adjudicatária, sem prejuízo do atendimento à legislação vigente, obriga-se a:

12.1 - executar fielmente o objeto do presente ajuste na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do ajuste, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;

12.2 - indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital), por intermédio de carta endereçada a este Tribunal;

12.3 - providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a atualização dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail, sempre que houver alterações destes;

12.4 - manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

12.5 - consentir durante a execução do ajuste, que seja realizada Fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;

12.6 - responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários na execução deste ajuste, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

13 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1 - promover, por intermédio da Fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

13.2 - verificar se durante a vigência do ajuste estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;

13.3 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos previstos na cláusula 14.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, por ordem bancária, até o 20º dia após a regular entrega do produto acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo responsável pelo recebimento, que se dará após a devida conferência do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

14.2.1 – No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).


09.022.398/0001-31
AZEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE APARELHOS
DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
RUA SÃO JOSÉ, 49
CENTRO - CEP: 36150-000
RIO NOVO - MG